

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO
Nº 21 CELEBRADO ENTRE O
PARAGUAI E A VENEZUELA
(PROTOCOLO DE ADECUACION)

ALADI/AAP.R/21.5
7 de enero de 1998

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República do Paraguai e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de prosseguir as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os países-membros do MERCOSUL e a República da Venezuela para criar uma zona de livre comércio,

CONVEM EM:

Artigo único.- Promogar de 1º de janeiro de 1998 até 30 de junho de 1998 a vigência das preferências pactuadas entre a República do Paraguai e a República da Venezuela no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 21.

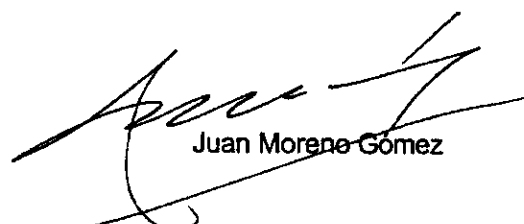
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República do Paraguai:


Efraín Darío Centurión

Pelo Governo da República da Venezuela:


Juan Moreno Gómez